

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º. 456/2009.

**ALTERA LEI N.º. 398/2007, DE 10/07/2007, QUE
IMPLEMENTA O PROGRAMA CARTA DE
CRÉDITO – RECURSOS DO FGTS.**

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº. 398/2007, de 10/07/2007, fica acrescido dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

§ 1º Para implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

§ 2º O Poder Executivo poderá celebrar Aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para consecução das finalidades do programa.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 398/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal